

ENTRE ÁGUAS E DESAFIOS: A URBANIZAÇÃO NAS ÁREAS DE RESSACA EM MACAPÁ-AP SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO À CIDADE E AS COMPLEXIDADES RACIAIS

BETWEEN WATERS AND CHALLENGES: URBANIZATION IN THE TIDAL
AREAS OF MACAPÁ-AP FROM THE PERSPECTIVE OF THE RIGHT TO THE
CITY AND RACIAL COMPLEXITIES

ENTRE AGUAS Y RETOS: LA URBANIZACIÓN EN LAS ZONAS DE RESACA DE
MACAPÁ (AP) DESDE LA PERSPECTIVA DEL DERECHO A LA CIUDAD Y LAS
COMPLEJIDADES RACIALES

Renato Luiz de Carvalho¹, Giselle Marques²

DOI: 10.54899/dcs.v23i96.7005

Recibido: 07/08/2026 | Aceptado: 04/09/2026 | Publicación en línea: 11/09/2026.

RESUMO

O artigo aborda a reivindicação do direito à cidade como uma luta pelo poder de influenciar os processos de urbanização. Utilizando uma abordagem dialética-crítica, o estudo se concentra nas áreas de ressaca em Macapá, destacando desafios ambientais, sociais e raciais. As desigualdades raciais na distribuição territorial, especialmente a aglomeração de população negra em áreas marginalizadas, são examinadas como expressões concretas do racismo urbano. A resistência histórica das comunidades ribeirinhas na construção de moradias adaptadas destaca a importância da autonomia local. Além disso, o crescimento desordenado e a falta de políticas públicas adequadas resultam em ocupações irregulares nas áreas úmidas, exacerbando problemas habitacionais e de segurança. O estudo propõe uma abordagem holística para compreender as complexidades raciais na urbanização, na busca pela equidade, justiça ambiental e o direito fundamental à cidade.

Palavras-chave: Desigualdades Raciais. Políticas Públicas. Racismo Ambiental.

ABSTRACT

This article addresses the claim for the right to the city as a struggle for the power to influence urbanization processes. Using a dialectical-critical approach, the study focuses on the tidal areas in Macapá, highlighting environmental, social, and racial challenges. Racial inequalities in territorial distribution, especially the clustering of the black population in marginalized areas, are examined as concrete expressions of urban racism. The historical resistance of riverside

¹ Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela Universidade Anhanguera (UNIDERP), Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: renatto_luiz@hotmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-8123-5904>

² Pós-Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela Universidade Anhanguera (UNIDERP), Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: giselle_marques@hotmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7083-1411>

communities in constructing adapted housing underscores the importance of local autonomy. Additionally, disorderly growth and the lack of adequate public policies result in irregular occupations in wetland areas, exacerbating housing and security issues. The study proposes a holistic approach to understanding racial complexities in urbanization, aiming for equity, environmental justice, and the fundamental right to the city.

Keywords: Racial Inequalities. Public Policies. Environmental Racism. Development.

RESUMEN

El artículo aborda la reivindicación del derecho a la ciudad como una lucha por el poder de influir en los procesos de urbanización. Utilizando un enfoque dialéctico-crítico, el estudio se centra en las zonas de marea baja de Macapá, destacando los retos medioambientales, sociales y raciales. Las desigualdades raciales en la distribución territorial, especialmente la concentración de la población negra en zonas marginadas, se examinan como expresiones concretas del racismo urbano. La resistencia histórica de las comunidades ribereñas en la construcción de viviendas adaptadas pone de relieve la importancia de la autonomía local. Además, el crecimiento desordenado y la falta de políticas públicas adecuadas dan lugar a ocupaciones irregulares en las zonas húmedas, lo que agrava los problemas de vivienda y seguridad. El estudio propone un enfoque holístico para comprender las complejidades raciales en la urbanización, en la búsqueda de la equidad, la justicia ambiental y el derecho fundamental a la ciudad.

Palabras clave: Desigualdades Raciales. Políticas Públicas. Racismo Ambiental.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

Dado o panorama histórico da urbanização no Brasil, as cidades tornaram-se centros de mudanças significativas, desde o início deste fenômeno que transformou a forma como as pessoas vivem.

Macapá se localiza na região Norte do Brasil, sendo a capital do estado do Amapá, e possui uma população residente de aproximadamente 442.933 mil habitantes, segundo o último censo do IBGE realizado em 2022 (IBGE, 2022). A escolha deste espaço geográfico para este estudo ocorreu porque Macapá apresenta características socioeconômicas únicas, influenciadas por sua localização estratégica na linha do Equador e sua rica diversidade cultural, o que a torna um ambiente propício para investigar questões relacionadas ao desenvolvimento urbano, sustentabilidade e a interação entre comunidades locais e o meio ambiente. Além disso, a cidade enfrenta desafios específicos, como a vulnerabilidade a fenômenos climáticos e a necessidade de

políticas públicas eficazes, o que justifica a relevância da pesquisa neste contexto.

Analisar a Amazônia sob vários aspectos, revela a existência de múltiplas realidades, inclusive a Amazônia urbana representada pelo estado do Amapá. Neste contexto, as áreas úmidas de Macapá tornaram-se um local de ocupação desregulada, com grupos de baixa renda, principalmente de comunidades ribeirinhas, construindo suas casas em condições precárias (Carvalho, 2017).

A pesquisa traz como objetivo geral investigar o processo de urbanização no contexto do capitalismo. Dentre os objetivos específicos, busca-se identificar as perspectivas do direito à cidade em ocupações de áreas úmidas de Macapá, com um recorte para as complexidades raciais inerentes a esse espaço, sob a perspectiva dialética, metodologia que possibilita questionar as certezas estabelecidas, negando-as, e desse exercício intelectual, extrair um conhecimento seguro.

A escolha por essa metodologia se justifica pela necessidade de compreender as complexidades da urbanização nas áreas de ressaca em Macapá-AP, considerando não apenas dados oficiais referentes à urbanização, mas também as questões ambientais, sociais, raciais e econômicas que permeiam esse processo.

O referencial teórico da pesquisa é a ideia de direito à cidade concebido por Henri Lefebvre, que enfatiza a urbanização como elemento hegemônico da modernidade, superando a industrialização (Lefebvre, 2001).

O direito à cidade vai além do simples direito de usar os espaços urbanos de forma individual ou coletiva, ele possibilita a mudança e a recriação da cidade de acordo com as vontades mais profundas. Trata-se de um direito essencialmente coletivo, que carrega consigo a capacidade de reinventar a cidade em seus processos de urbanização (Harvey, 2014). Nesse sentido, é pertinente refletir inicialmente sobre como o ser humano foi moldado e remodelado ao longo da história por um processo urbano impulsionado por forças econômicas e sociais poderosas.

A reivindicação do direito à cidade transcende a simples busca por acesso aos recursos urbanos, representando uma luta pelo poder de moldar ativamente os processos de urbanização, pela forma como as cidades são concebidas e transformadas (Harvey, 2014).

Historicamente, a urbanização tem sido fortemente influenciada pelas dinâmicas do capitalismo, um sistema que, como delineado por Marx, tem sua base na incessante busca pelo lucro. Para alimentar essa busca, o capitalismo precisa gerar excedentes de produção, resultando

em uma produção constante de excedentes necessários para sustentar o lucro. Neste cenário, a urbanização desempenha um papel fundamental na absorção destes excedentes de capital. No entanto, essa relação entre capitalismo e urbanização não se dá sem impactos (Harvey, 2014). O preço pago por essa absorção é alto e implica processos de destruição criativa, muitas vezes resultando na desapropriação sistemática dos direitos à cidade pelas massas urbanas.

O direito ao desenvolvimento sustentável evoluiu a partir da necessidade de proteger países onde existem graves desigualdades sociais e onde os resquícios do colonialismo ainda não foram totalmente superados (Godinho; Freitas, 2021). Este conceito abrange a complexidade do desenvolvimento sustentável, integrando as dimensões económica, ambiental e social para promover a riqueza da personalidade humana.

É importante destacar que, em um contexto capitalista de produção, onde a lógica excludente e desigual predomina, a compreensão do Estado e do Direito torna-se fundamental. As normas jurídicas que regem a propriedade, a distribuição de recursos e os direitos, refletem a manutenção desse sistema social, no qual uma minoria detém a maior parte dos benefícios. Essa lógica também se manifesta na urbanização, evidenciada pela concentração de déficits habitacionais, despejos forçados, expulsões de moradores, segregação territorial e outros fenômenos urbanos que refletem a predominância de interesses privados sobre o bem coletivo (Martins; Mastrodi, 2018). Nesse cenário, a compreensão crítica dos instrumentos de política urbana se faz essencial para promover uma transformação que assegure o direito à moradia, considerando a função social da cidade e superando as desigualdades inerentes ao sistema capitalista.

O desenvolvimento urbano descontrolado, na ausência de políticas públicas adequadas, levou à formação de cidades desestabilizadas, realçando a necessidade contemporânea de um planejamento urbano, numa perspectiva de sustentabilidade. Esta realidade contraditória agrava a desigualdade social, que é agravada pela má governação, pela especulação imobiliária e pela falta de regulamentação (Gomes; Zambam, 2018).

MÉTODO

A metodologia adotada neste artigo se dá através da dialética-crítica, fundamentada na abordagem descritiva, com uma perspectiva teórica que permite a análise profunda das relações sociais, económicas e ambientais.

A base teórica deste estudo é a teoria insculpida nas obras de Henri Lefebvre (2001), que introduz a ideia do "direito à cidade" como um conceito que vai além do acesso físico ao espaço urbano, incorporando a participação democrática e a justiça social. A análise dialética-crítica será guiada pela compreensão das contradições inerentes ao processo de urbanização, considerando as relações de poder, as desigualdades sociais e as dimensões raciais presentes na ocupação das áreas de ressaca.

A pesquisa foi conduzida mediante a obtenção de dados nos sites oficiais da prefeitura de Macapá-AP, do governo do estado do Amapá e IBGE. Esses recursos permitiram a observação das políticas públicas habitacionais destinadas a lidar com os desafios sócio-ambientais nas áreas úmidas de Macapá.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Habitar sobre as Águas e o Direito à Cidade nas Áreas de Ressaca

Habitar as áreas úmidas na Amazônia, por meio de habitações populares palafíticas, transcende a mera ocupação de um espaço físico, representa a confluência de um lar e um testemunho da sabedoria transmitida ao longo das gerações. As técnicas ribeirinhas vernáculas, habilmente repassadas de boca em boca, constituem um aprendizado ancestral que esculpiu a expressão cultural da região. A arquitetura dessas moradias não é apenas um reflexo histórico, mas uma solução engenhosa desenvolvida pelo homem amazônico para se adaptar harmoniosamente ao seu ambiente florestal (Salgado; Carvalho, 2017). No entanto, as contradições presentes na complexidade do reconhecimento da importância desse espaço construído muitas vezes impedem que essa estrutura de diálogo entre o homem e a natureza exerça a influência que merece.

As características das áreas de ressaca em Macapá, especialmente no contexto das habitações populares palafíticas, revela um intrincado panorama entre a sabedoria tradicional, as práticas culturais e as intervenções estatais. A resistência histórica dessas comunidades em buscar soluções arquitetônicas adaptadas à região amazônica destaca a importância da autonomia local na construção de moradias condizentes com o ambiente (Salgado; Carvalho, 2017). Contudo, a falta de reconhecimento e apoio institucional à singularidade dessas construções perpetua a segregação espacial e limita as possibilidades de uma convivência mais harmônica com a

natureza.

A região do Amapá, situada no norte da Amazônia brasileira, é onde se encontra a cidade de Macapá, que será o foco desta pesquisa. Sua posição geográfica é caracterizada pela proximidade com a linha do equador e pela interação direta com o Rio Amazonas (figura 01), configurando uma área extensa de 6.563.849 km². Com uma população estimada em 442.933 habitantes, segundo o censo de 2022, Macapá se destaca como o nono município mais amplo do estado e ocupa a posição 220 entre todos os municípios do país (IBGE, 2022).

Figura 1. Mapa esquemático de localização Brasil-Amapá-Macapá.



Fonte: Elaborado pelo autor, através do MapBox, 2024.

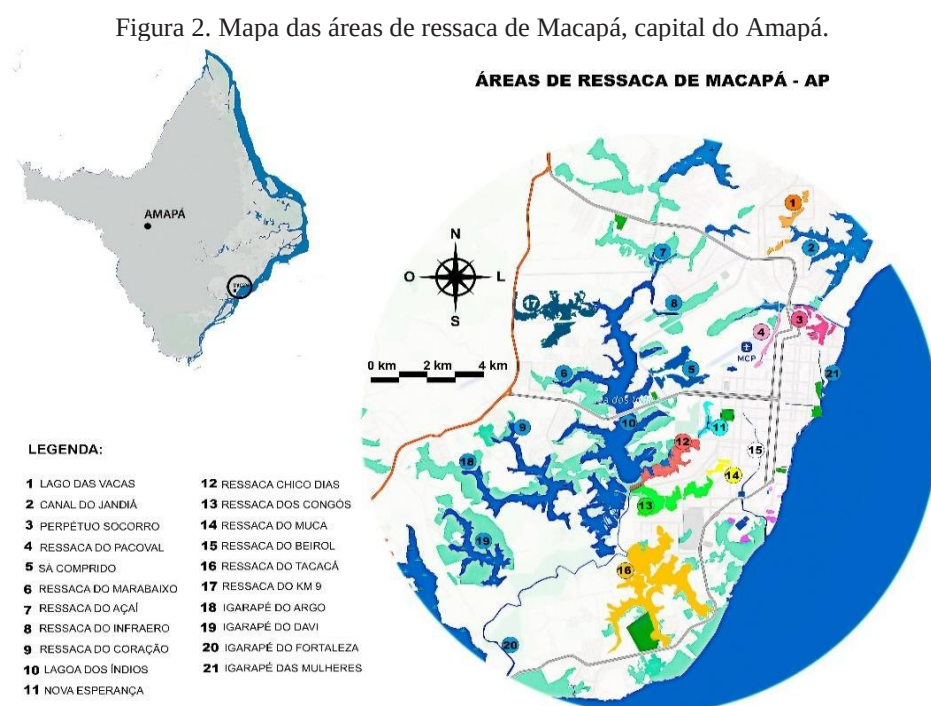
Dentro do território urbano de Macapá, encontram-se diversas áreas úmidas, definidas pelo Ministério do Meio Ambiente como espaços que podem ser inundáveis, como várzeas, reservatórios, turfeiras e o Pantanal. Essas áreas desempenham papéis cruciais na biodiversidade, oferecendo serviços ecossistêmicos e ambientais essenciais para a fauna, flora e o bem-estar das populações humanas (Brasil, 2021).

O crescimento urbano em Macapá começou por volta dos anos 1950 e se intensificou na segunda metade dos anos 1980, resultando em mudanças significativas na configuração das regiões úmidas. Em 2000, a cidade já apresentava uma ocupação de 19% nas áreas de ressaca, influenciando não apenas o meio ambiente, mas também destacando questões relacionadas a desigualdades estruturais e sociais nessas ocupações (Portilho, 2010).

O termo "áreas de ressaca" refere-se regionalmente a áreas úmidas ou alagadiças formadas pelas águas dos rios e igarapés, sofrendo influência direta dos efeitos da maré. Essas áreas úmidas desempenham um papel fundamental no sistema de drenagem e atuam como

reguladores bioclimáticos do ambiente urbano, absorvendo e armazenando gases de efeito estufa e protegendo contra eventos climáticos extremos (Weiser; Tostes, 2017).

Macapá possui duas bacias hidrográficas, a do Igarapé Fortaleza e a do Rio Curiaú, totalizando aproximadamente 185.000 km². Com microbacias de drenagem influenciadas pelas chuvas e marés, a cidade está propensa a processos de inundação devido às suas condições naturais. As ressacas presentes na cidade, como Chico Dias, Lagoa dos Índios e Marabaixo, são exemplos de áreas que refletem a complexa relação entre o ambiente urbano e as características naturais da região, representadas através da figura 02 (Souza, 2018).



Fonte: Elaborado pelo autor, através do MapBox, 2024.

Entretanto, de acordo com Carvalho (2017) a ocupação irregular dessas áreas úmidas enfrenta não apenas desafios físicos, mas também estigmas sociais e preconceitos que contribuem significativamente para a exclusão dessas comunidades. A história da ocupação na Amazônia está intrinsecamente ligada à exploração de recursos naturais, resultando na formação de espaços informais que representam verdadeiros desafios para as autoridades locais.

O desenvolvimento caótico de Macapá, ao longo de sua história, tem sido monitorado pelo poder público, mas a falta de implementação de planos eficazes resultou em ocupações desordenadas nas áreas de ressaca. A intensificação do crescimento migratório e populacional exacerbou a necessidade de áreas urbanizadas para habitação, complicando ainda mais o

planejamento urbano e contribuindo para a precariedade da infraestrutura nas ocupações desordenadas em áreas úmidas (Cruz *et al.*, 2022). Essa ocupação descontrolada tem reflexos diretos na qualidade de vida, evidenciando a urgência de políticas habitacionais e planejamento urbano sustentáveis para enfrentar os desafios das áreas úmidas urbanas em Macapá.

Complexidades Raciais na Urbanização: Estudo de Caso em Macapá-AP

O conceito de racismo, ao ser abordado de maneira abrangente, requer a consideração de dois elementos fundamentais. Sua origem histórica remonta aos processos europeus de reconquista, recristianização e subsequente colonização de outras regiões, consolidando uma matriz relacional de categorias raciais. Essa categorização não se limita à cor da pele, mas também incorpora rótulos geográficos, revelando as raízes espaciais profundas do pensamento racializado. Além disso, o discurso natural-cultural característico do racismo cria uma conexão entre características corporais e comportamentais, perpetuando uma lógica circular que associa hereditariedade biocultural à "natureza humana" (Figuerola; Wade, 2023).

As desigualdades raciais no Brasil manifestam-se de maneira acentuada na distribuição territorial e inserção da população negra no espaço urbano. A aglomeração significativa de negros em áreas marginalizadas de diversas cidades do país, acompanhada pela intensa estigmatização desses territórios e de sua população, destaca-se como uma expressão concreta e subjetiva do racismo urbano. Analisar as questões urbanas sob a perspectiva do racismo desafia a compreensão das manifestações específicas dessa forma de discriminação no ambiente citadino, utilizando o espaço urbano como uma chave fundamental para entender as dinâmicas do racismo. É essencial reconhecer que a concentração majoritária da população negra nas periferias resulta não apenas da sua predominância nas classes economicamente menos favorecidas, mas também de um contexto histórico complexo (Panta, 2019).

É crucial evitar a continuidade do mito da democracia racial, que é frequentemente idealizada como um sistema que supostamente garante direitos iguais entre cidadãos de diferentes etnias, o que reforça ainda mais a narrativa de que a miscigenação é um elemento positivo na formação da identidade nacional. Dessa perspectiva, a visão é profundamente distorcida porque ignora as realidades de opressão e discriminação ainda enraizadas no tecido social. A crença de que negros, indígenas e brancos coexistem harmoniosamente no Brasil serve para minimizar a gravidade e a intensidade do racismo, mas também sustenta o mito da

escravidão "mais branda" em comparação com outras experiências globais de escravidão. A negação do racismo e a invisibilidade de práticas desumanas, tanto passadas quanto presentes, são os principais pilares que sustentam a falácia da democracia racial (Santos, 2024). Nesse sentido é fundamental fomentar uma consciência racial aguçada que identifique o racismo estrutural e estimule uma reflexão profunda sobre a questão negra.

Reduzir a relação entre a identidade negra e as áreas periféricas, simplificando-a apenas à predominância racial em grupos econômicos menos favorecidos, pode levar à desconsideração das múltiplas camadas do racismo estrutural. De acordo com Panta (2019), ao longo da história, a comunidade negra viu seus territórios urbanos estigmatizados, desde os dias da escravidão, quando ser negro era associado à subumanidade e barbarismo, até a era da república do trabalho livre, quando a identidade negra se tornou sinônimo de marginalidade. Esse estigma foi forjado por discursos etnocêntricos e práticas repressivas, desde o olhar vigilante do senhor na senzala até a violência policial nas vilas e favelas contemporâneas, evidenciando um legado persistente de discriminação racial no contexto urbano brasileiro

Os instrumentos de política urbana desempenham um papel crucial na promoção da autonomia do direito à moradia em relação ao direito de propriedade, particularmente no contexto do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Este marco legal, instituído em 2001, visa assegurar a função social da cidade e da propriedade urbana, bem como os direitos fundamentais à posse, aos lotes urbanos e à moradia. Entre as ferramentas sugeridas, ressalta-se a implementação do uso especial para fins de habitação, uma medida importante na regularização da ocupação de imóveis públicos por pessoas de baixa renda por um período superior a cinco anos consecutivos (Brasil, 2001).

Outro instrumento relevante é a concessão de direito real de uso, que abrange uma variedade de finalidades de interesse social, como urbanização, industrialização e cultivo da terra, indo além da ocupação de imóveis públicos. Esses mecanismos, ao fundamentarem-se no direito de uso, estabelecem uma conexão direta com o conteúdo essencial do direito humano à moradia, garantindo a segurança da posse e contribuindo para a redução das disparidades sociais e econômicas (Martins; Mastrodi, 2018).

No cenário brasileiro, a Constituição de 1988 representa um marco na luta contra o racismo, criminalizando-o como um crime inafiançável e reconhecendo os direitos territoriais das populações quilombolas. Essas medidas legais constituem passos cruciais para enfrentar as estruturas discriminatórias enraizadas na sociedade brasileira, enfatizando a necessidade

continua de combater as desigualdades raciais e promover a justiça social (Figueroa; Wade, 2023).

A divisão desigual do território se manifesta em problemas cotidianos, como a falta de saneamento básico e dificuldades no abastecimento de água, afetando diretamente a vida e a saúde da população historicamente relegada a ocupar áreas marginalizadas. A população negra, predominantemente presente nessas comunidades vulneráveis, é duplamente impactada, enfrentando não apenas a carência de serviços básicos, mas também a exploração de recursos naturais. O acesso negado a direitos fundamentais, como água tratada e saneamento, perpetua a desigualdade estrutural (Santana; Farias, 2021).

As disparidades raciais no contexto urbano brasileiro refletem-se de maneira acentuada na distribuição territorial e inserção da população negra. A aglomeração significativa em áreas marginalizadas, associada à intensa estigmatização desses territórios, constitui uma expressão concreta e subjetiva do racismo urbano. Analisar as questões urbanas sob a perspectiva do racismo desafia a compreensão das manifestações específicas dessa forma de discriminação no ambiente citadino, utilizando o espaço urbano como uma chave fundamental para entender as dinâmicas do racismo. Os instrumentos de política urbana, como o Estatuto da Cidade, desempenham um papel vital na promoção do direito à moradia, contribuindo para a regularização de posse e redução das disparidades sociais. A superação desses obstáculos demanda um compromisso contínuo com a promoção da justiça social e a erradicação das desigualdades raciais estruturais.

A intersecção de raça, classe social e gênero evidencia de que maneira a desigualdade e a opressão se tornam visíveis na maneira como diferentes segmentos da população enfrentam os impactos das alterações climáticas. Para as comunidades negras e marginalizadas, enfrentar o racismo ambiental e as consequências das mudanças climáticas significa lidar com uma carga desproporcional de injustiça ambiental (Pellow, 2016). Essa realidade destaca a necessidade de abordagens interseccionais na análise e na busca por soluções para os desafios ambientais enfrentados pela sociedade contemporânea.

O racismo ambiental é uma realidade complexa que está intrinsecamente ligada às desigualdades sociais urbanas e ao acesso desigual à cidade. O surgimento desse problema está relacionado à discrepância na distribuição de recursos e vantagens ambientais, como parques, ar limpo e disponibilidade de água potável, que acabam beneficiando alguns grupos em detrimento de outros. Essas disparidades são frequentemente exacerbadas por fatores como raça, classe

econômica e poder político, resultando em impactos negativos na saúde e bem-estar das comunidades marginalizadas (Schell *et al.*, 2020). O racismo ambiental evidencia como as estruturas sociais profundamente arraigadas perpetuam injustiças ambiental.

A racialização do espaço, intrinsecamente ligada à colonialidade do poder, justifica a localização das lutas pela terra dentro do contexto do racismo, promovendo uma abordagem antirracista. No entanto, é crucial reconhecer que os defensores e reivindicadores de terras nem sempre expressam suas ações utilizando os termos e conceitos centrais do racismo e antirracismo (Figueroa; Wade, 2023).

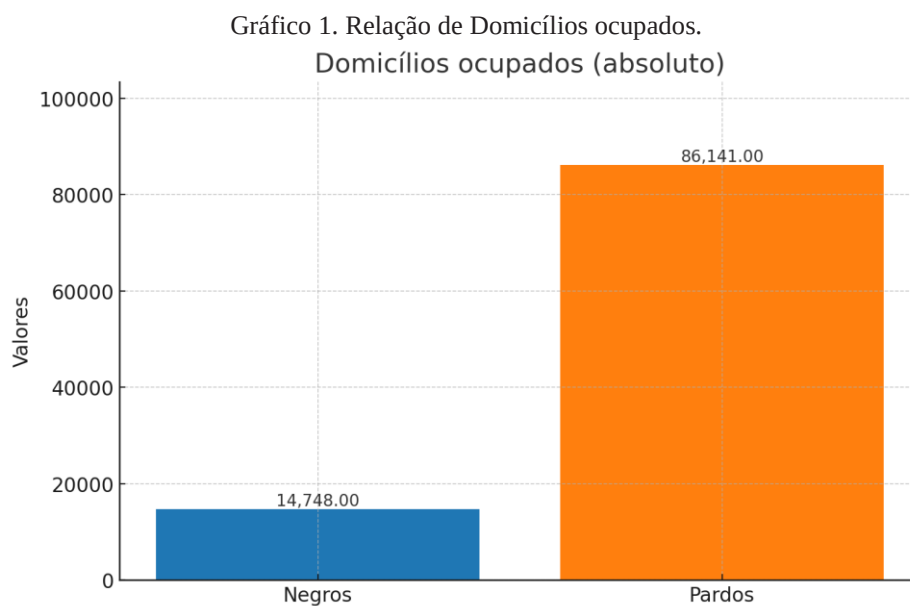
Nas visões dominantes brancas de progresso, os espaços ocupados por negros são frequentemente desconsiderados, tornando-se alvos de tentativas de apagamento, seja por meio de degradação gradual ou nivelamento rápido. As políticas locais de desenvolvimento, muitas vezes dominadas por burocracias brancas privatizadas, desempenham um papel crucial na perpetuação do racismo ambiental, com recursos públicos sendo canalizados para comunidades brancas em detrimento das comunidades negras. Destacar o subdesenvolvimento intencional como uma forma de rejeitar a ideia de que lugares subdesenvolvidos podem "alcançar" lugares superdesenvolvidos é essencial para desafiar o racismo ambiental (Eamster; Purifoy, 2021). A compreensão de que o desenvolvimento é um jogo relacional destaca a necessidade de eliminar o desenvolvimento produzido às custas das comunidades negras, em vez de simplesmente buscar que essas comunidades alcancem o mesmo nível de desenvolvimento das comunidades brancas.

Com base nos dados disponíveis sobre a cidade de Macapá, pode-se realizar uma análise em relação aos índices de desenvolvimento humano e às questões raciais presentes na região. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Macapá é de 0.733, o que indica um nível moderado de desenvolvimento humano na cidade. Com uma população de 442.933 pessoas e uma densidade demográfica de 67,48 habitantes por quilômetro quadrado, Macapá apresenta uma concentração significativa de habitantes em uma área relativamente pequena (IBGE, 2022). Esses dados populacionais são fundamentais para que se possa compreender o contexto social e econômico da cidade.

Ao analisar os dados sobre cor ou raça da população residente em domicílios próprios, observa-se que a proporção de pessoas pretas é de 62,9%, a proporção de pessoas pardas é de 84,1%, e a proporção de pessoas pretas ou pardas é de 82,1%. Esses números revelam uma maioria de indivíduos autodeclarados como pretos ou pardos na população de Macapá (IBGE, 2020), indicando uma relação entre questões raciais e o desenvolvimento humano na cidade, pois

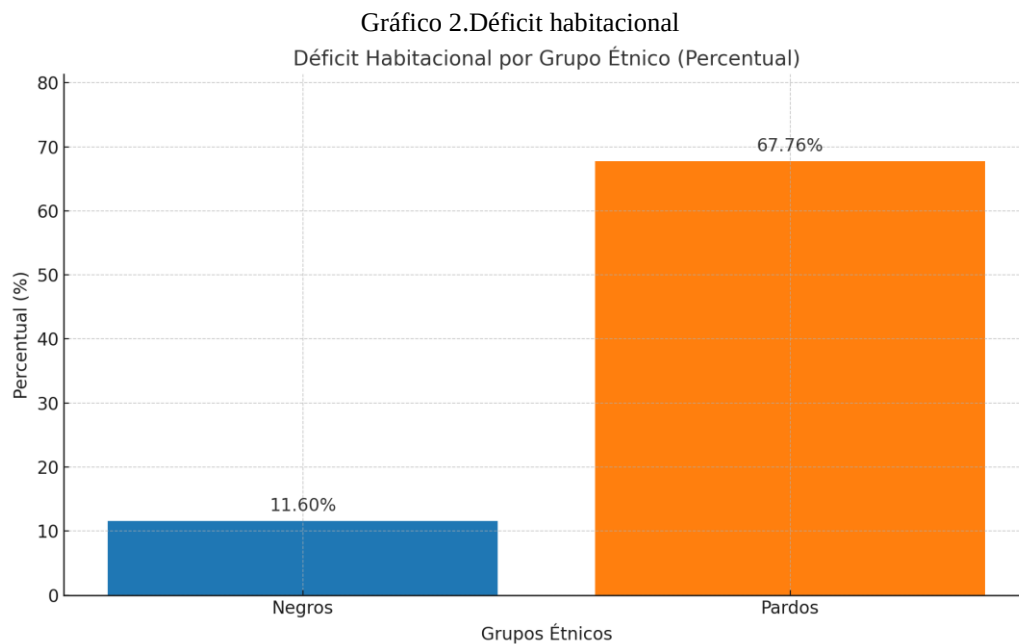
a cidade apresenta um índice moderado de desenvolvimento humano, enfrentando desafios significativos em relação à inclusão social e à promoção da igualdade racial.

Segundo a Fundação João Pinheiro (2016-2019), a cidade de Macapá na região Norte, principalmente nas áreas menos urbanizadas, como o caso das áreas alagadas antropizadas, é fortemente ocupada por negros e pardos. Em números absolutos, constata-se que 14.748 domicílios são ocupados por pessoas negras e 86.141 domicílios são ocupados por pessoas pardas (gráfico 1).



Fonte: Elaborado pelo autor.

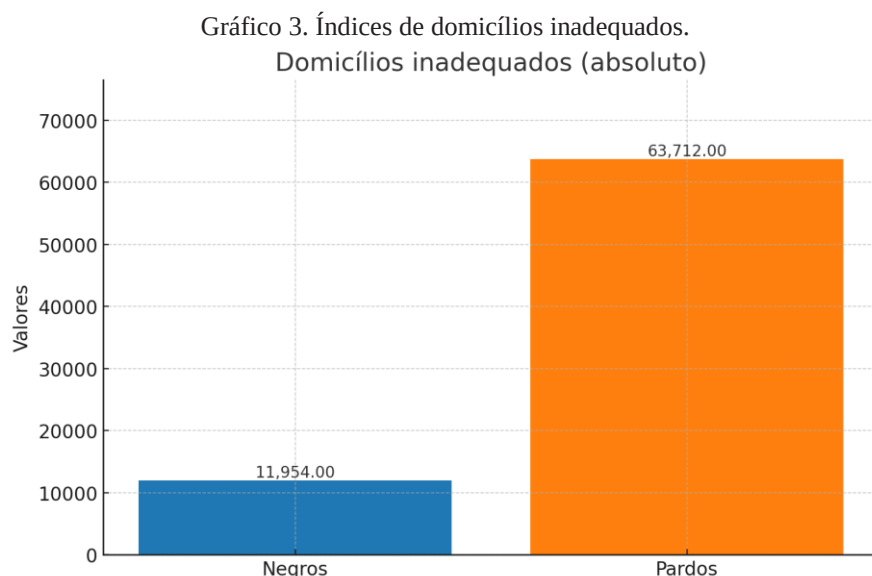
Além disso, ao analisar a taxa de participação reponderada no déficit habitacional, os negros representam 11,60% e os pardos respondem por 67,76% (gráfico 2).



Fonte: Elaborado pelo autor.

O gráfico acima evidencia a discrepância na participação de negros e pardos no déficit habitacional em Macapá. Esses números refletem a desigualdade estrutural, destacando que o grupo pardo, proporcionalmente, enfrenta maiores desafios habitacionais. Essa disparidade aponta ainda para uma distribuição desigual dos recursos e políticas habitacionais, o que reforça a necessidade de instruções específicas para reduzir essas diferenças. Por isso, compreendemos que a maior concentração de pardos em situações de déficit habitacional sugere também que questões como mobilidade social e acesso a programas de habitação exigem atenção mais focalizada nesse grupo e nos diferentes modos com os quais eles podem obter tais benefícios.

Quando se trata das deficiências de infraestrutura da cidade, os negros ocupam 11.954 domicílios inadequados, enquanto os pardos ocupam 63.712 (gráfico 3).



Fonte: Elaborado pelo autor.

Em termos percentuais, a taxa de participação negra na pobreza é de 12,61% e a taxa de participação parda é de 67,18%. Quando se trata de deficiências estruturais, os pretos ocupam 7.623 unidades habitacionais inadequadas e os pardos ocupam 42.740 unidades. Em relação à escassez de terras, os negros ocupam 1.627 domicílios inadequados e os pardos ocupam 5.133 domicílios, em termos percentuais, a participação negra é de 20,36% e a parda é de 64,23%. Esses dados destacam a presença de negros e pardos em áreas não apoiadas pela urbanização em Macapá, tanto em termos absolutos quanto percentuais, em diferentes dimensões de inadequação domiciliar e urbana.

Como expõem Figueroa e Wade (2023), a ligação intrínseca entre a terra, as lutas decoloniais e o racismo, enquanto componente constitutivo da colonialidade do poder, ressalta o papel central das ações em defesa da terra na resistência às desigualdades estruturais. Essas ações não apenas enfrentam uma resistência poderosa e violenta por parte dos interesses dominantes, mas também oferecem oportunidades para ampliar o escopo do antirracismo, transcendendo as divisões entre grupos identificados como negros, indígenas e mestiços. Essa ampliação abrange regimes de governança colonial, pós-colonial e pós-moderna, todos construídos em torno de variações da mestiçagem e multiculturalismo.

A questão urbana e o direito ao desenvolvimento sustentável se entrelaçam, demandando um empoderamento das comunidades e a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento. A urgência de uma abordagem regionalizada no processo de desenvolvimento se destaca como uma necessidade premente. Superar as desigualdades e os resquícios do

colonialismo requer uma abordagem holística, que reconheça a interconexão entre as diversas facetas do desenvolvimento e promova uma transformação sustentável e inclusiva (Godinho; Freitas, 2021). Assim, é fundamental avançar em direção a um modelo que assegure o direito à cidade e promova um desenvolvimento que contemple a integralidade da sociedade.

Na busca pela compreensão da distribuição do ônus ambiental o Atlas Global de Justiça Ambiental, se mostra como importante inventário, que abrange e documenta uma variedade de lutas ecológicas em todo o mundo. Coletando dados sobre 2400 casos ao longo de 5 anos, o projeto registra a resistência contra extrativismo, poluição tóxica, mega-projetos urbanos e rurais, entre outros. Ele destaca como comunidades se mobilizam em desfavor de projetos prejudiciais que impactam desproporcionalmente os mais vulneráveis e marginalizados (Temper *et al.*, 2018). Seu objetivo é documentar e analisar os resultados políticos desses conflitos, destacando a importância de dar voz às vozes ignoradas e enfrentar as injustiças ambientais.

Ao abordar o caso brasileiro o estudo aponta as injustiças ambientais no Brasil. Com mais de 600 casos documentados, o atlas revela uma variedade de problemas, desde a extração de recursos naturais até questões relacionadas à saúde pública e à degradação ambiental. Além disso, o atlas destaca como as comunidades locais estão enfrentando esses desafios, seja por meio de resistência pacífica, mobilização social ou ações legais (Temper *et al.*, 2018). Ao dar visibilidade às populações afetadas e às lutas que enfrentam, o atlas contribui para ampliar o conhecimento sobre as desigualdades ambientais no Brasil e para fortalecer a advocacia em prol de soluções mais justas e sustentáveis.

Nas sociedades contemporâneas, complexas e baseadas no risco, os padrões de exploração econômica causam danos ambientais que prejudicam as gerações atuais e futuras. A cidade funciona como um ecossistema em transformação, interagindo constantemente com o ambiente natural. O direito ao desenvolvimento sustentável exige uma reorganização estrutural das relações humanas, da ação política e da responsabilidade cívica (Gomes; Zambam, 2018). Procurar concretizar estes direitos em ambientes urbanos significa tratar os cidadãos como “sujeitos de direitos” e tomar ações responsáveis relacionadas.

Ulrich Beck (1998), introduziu o conceito de "sociedade de risco" em sua obra "La sociedad del riesgo", argumentando que as sociedades modernas mudaram sua preocupação central de riscos naturais para riscos gerados pela atividade humana. Esses riscos são caracterizados por sua globalização, interconexão e imprevisibilidade, afetando não apenas grupos específicos, mas toda a sociedade. Os avanços tecnológicos e econômicos desencadearam

uma crise ambiental sem precedentes, desafiando as certezas da modernidade clássica.

Castelnou (2020) vê a sociedade de risco como desdobramento da industrialização, no qual os benefícios esperados são obscurecidos pelos malefícios generalizados da modernização. Problemas como poluição industrial, aquecimento global e escassez de recursos comprometem a qualidade de vida urbana e questionam os pressupostos do progresso contínuo. A atualidade dos desafios pede uma análise profunda das estratégias econômicas e tecnológicas visando promover um crescimento sustentável.

Ao analisar a teoria da sociedade de risco de Ulrich Beck, Guivant (2013) destaca a emergência de uma dinâmica globalizada na qual os riscos se tornam uma preocupação central, onde a sociedade industrial, focada na produção e distribuição de bens, foi substituída pela sociedade de risco, na qual a distribuição desses riscos não está alinhada com as diferenças sociais, econômicas e geográficas típicas da primeira modernidade. Além disso, a escritora ressalta que, apesar de ser importante, a teoria de Beck tem suas limitações ao tentar compreender a intricada dinâmica da globalização dos perigos, sobretudo as variadas alianças entre pessoas comuns e especialistas em âmbitos nacionais e internacionais.

Inspirada pela sociedade contemporânea e suas mudanças, surge a justiça ambiental, que teve sua origem nos movimentos sociais dos EUA na década de 60, liderados por Martin Luther King e Malcolm X, em defesa dos direitos civis dos afrodescendentes. Este movimento confrontou não apenas questões raciais, mas também exposição desigual a rejeitos tóxicos industriais. O termo "racismo ambiental" foi definitivamente cunhado por estudos que evidenciaram que práticas ambientais prejudicavam de modo desigual grupos étnicos, como afrodescendentes, indígenas e latinos (Calgaro; Rech, 2017).

O racismo ambiental é uma forma de discriminação institucionalizada que se manifesta entre grupos étnicos minoritários. A relação entre um ambiente ecologicamente equilibrado e a dignidade humana é óbvia, uma vez que a existência de um ambiente saudável é condição necessária para uma vida digna. Nesse sentido a justiça ambiental propõe uma distribuição equitativa dos encargos e dividendos ambientais (Calgaro; Rech, 2017). A relação entre os direitos humanos e a justiça ambiental é, portanto, crucial não só para garantir a justiça social, mas também para garantir um ambiente saudável como base para uma vida digna.

Para compreensão das disparidades sociais, o debate sobre a formação urbana afirma que o branqueamento do território emerge como uma lente conceitual valiosa para entender a segregação racial no Brasil. Ele destaca como as dinâmicas urbanas refletem e reproduzem as

hierarquias raciais, evidenciando a importância de considerar a dimensão racial na análise da configuração espacial das cidades (Silva, 2023). Nesse sentido, o conceito oferece uma perspectiva crítica que desafia interpretações simplistas e contribui para um entendimento mais profundo das complexidades que permeiam a formação urbana brasileira.

Sob o ponto de vista de Silva (2023) o branqueamento do território surge como uma ferramenta crucial no debate sobre segregação racial e formação urbana, podendo ser compreendido em três dimensões interconectadas: o branqueamento da ocupação do território, a homogeneização cultural do espaço e a construção de uma imagem branqueada do território. Essa abordagem se torna essencial para desvelar as complexas relações de poder e subordinação racial que moldam a formação urbana no Brasil. Esse conceito não apenas lança luz sobre a segregação residencial, mas também revela como ela está enraizada em estratégias mais amplas de assimilação e apagamento de corpos e territórios racializados.

O racismo, definido como preconceito, discriminação ou antagonismo com base em características raciais ou étnicas, configura-se como um elemento crucial na compreensão do fenômeno do racismo ambiental no Brasil. Ao abordar essa problemática, é imperativo reconhecer as dimensões raciais e etnocêntricas como questões centrais do cenário brasileiro, contribuindo para a constituição das injustiças enfrentadas pelos grupos sociais envolvidos nos conflitos e também moldando os poderes políticos, econômicos e culturais dominantes (Santana; Farias, 2021). Essa contextualização permite entender o racismo ambiental como um processo contínuo que condiciona parcelas específicas da população brasileira, historicamente concentradas em periferias, favelas e morros, a enfrentar problemas ambientais e acidentes naturais de maneira desproporcional em comparação com as zonas nobres e centrais das cidades.

O discurso sobre sustentabilidade inicialmente negligenciou o aspecto social, concentrando-se em tecnologia e mudanças climáticas. No entanto, com a influência crescente do quadro de ecologia social, ecofeminismo e movimentos indígenas, houve uma mudança para entender a vulnerabilidade generalizada da humanidade às externalidades ambientais (Eizenberg; Jabareen, 2017).

A análise da distribuição racial na cidade revela que, mesmo entre brancos e negros com rendimentos semelhantes, a ocupação do espaço urbano não segue um padrão uniforme. Contrariando explicações puramente econômicas, ressalta-se que a segregação residencial não pode ser inteiramente atribuída ao status socioeconômico, uma vez que persiste entre pessoas de renda semelhante em diversas áreas metropolitanas (Panta, 2019). Assim, a economia por si só

não é suficiente para elucidar a segregação racial no Brasil. A autosegregação, o racismo ou ambos desempenham papéis cruciais nesse fenômeno, indo além das questões de classe. O legado do domínio colonial continua a deixar profundas marcas nas sociedades, mantendo o racismo como um instrumento central de dominação.

Assim como em outros centros urbanos, o crescimento desordenado ocorre nas áreas úmidas em Macapá, evidenciado pela construção de palafitas, é um reflexo direto da ausência de políticas públicas adequadas. Mesmo com projetos habitacionais recentemente implementados pelo governo federal, a falta de consideração pela realidade regional e cultural resulta na reincidência de muitas famílias contempladas às áreas de ressaca (Carvalho, 2017). Além dos obstáculos habitacionais, as comunidades nessas áreas enfrentam sérios problemas de violência urbana, destacando a negligência e falta de compromisso dos governantes em lidar com a segurança e bem-estar dessas populações.

A resistência às desigualdades estruturais, especialmente no contexto urbano, destaca a necessidade de uma abordagem regionalizada no processo de desenvolvimento sustentável, assegurando o direito à cidade e promovendo uma transformação sustentável e inclusiva. A busca pelo desenvolvimento sustentável, direitos humanos e justiça ambiental emerge como um caminho crucial para enfrentar o racismo ambiental, evidenciando a interconexão entre questões sociais, raciais e ambientais. A análise da distribuição racial na cidade revela a persistência da segregação, mesmo entre grupos de renda semelhante, enfatizando o impacto da autosegregação e do racismo em especial nas áreas úmidas de Macapá.

Enquanto a urbanização se torna uma ferramenta vital para o capitalismo absorver seus excedentes, a face oculta desse processo revela uma negação progressiva dos direitos urbanos fundamentais. O direito à cidade é comprometido em prol da lógica capitalista, e as massas urbanas acabam sendo privadas de sua capacidade de influenciar significativamente o curso dos processos urbanos, perpetuando assim as desigualdades inerentes ao sistema (Harvey, 2014).

A recusa em adotar práticas sustentáveis e a imposição de ideias externas evidenciam a necessidade urgente de repensar as políticas urbanas, considerando não apenas a funcionalidade habitacional, mas também a preservação da identidade cultural e a promoção da justiça social. A persistência de ocupações irregulares e a ausência de suporte adequado contribuem para a manutenção de desigualdades, exigindo uma abordagem que integre as dimensões sociais, ambientais e raciais. Portanto, a busca por alternativas que valorizem as práticas tradicionais, aliada a políticas inclusivas e participativas, é crucial para promover uma urbanização mais justa

e sustentável em áreas de ressaca, não apenas em Macapá, mas em contextos similares na Amazônia e além.

A exclusão ideológica e física, manifestada pelo racismo ambiental, revela-se na distribuição desigual de recursos ambientais e na construção de barreiras que limitam o acesso a serviços essenciais. A noção de democracia racial no Brasil é desafiada pelos muros simbólicos que, além de impor barreiras ao acesso a lazer, cultura, saúde e saneamento básico, intensificam a exclusão espacial, reforçando a segregação territorial (Santana; Farias, 2021). O racismo ambiental, portanto, emerge como uma força estrutural que molda não apenas as condições ambientais, mas também as experiências diárias e as oportunidades disponíveis para diferentes grupos sociais no Brasil.

Ao examinar a vivência de sociabilidade entre os negros que habitam as periferias empobrecidas e aqueles que residem em bairros social e economicamente valorizados, verifica-se que a vida dessas pessoas é impactada de maneiras distintas em ambas as esferas. Aqueles que vivem em territórios precários, onde a população negra está concentrada, estabelecem laços com seus vizinhos, mas enfrentam desafios decorrentes da pobreza e, sobretudo, do temor constante da violência. Por outro lado, os negros com maior poder aquisitivo que escolhem residir em áreas mais valorizadas, embora desfrutem de melhores condições de vida devido às comodidades proporcionadas pela localização privilegiada, muitas vezes enfrentam discriminação por ocuparem um espaço que, na percepção de alguns, não lhes seria destinado (Panta, 2019). Assim, a ascensão econômica não se traduz automaticamente na ausência de discriminação. A sociabilidade existe, no entanto, é limitada devido ao racismo que permeia as interações sociais em diversas esferas.

CONCLUSÃO

Os dados coletados no decorrer da pesquisa evidenciaram que as áreas de ressaca de Macapá, dotadas de ocupações irregulares, carregam consigo uma bagagem estigmatizada e repleta de conflitos sociais e raciais. Sua ocupação indevida é demonstrativo da distribuição desigual do território, dos serviços e equipamentos que a cidade oferece, em decorrência do modo de produção excludente que predomina na cidade.

Nesse contexto, o exercício do direito à cidade (tese) é ainda uma utopia que carece de um caminho e de autores ativos na luta por uma mudança significativa em um universo capitalista

opressor. Destaca-se a importância de adotar abordagens abrangentes e políticas inclusivas para lidar com as intrincadas questões raciais na urbanização, visando fomentar a equidade, e promover a justiça.

Diante das complexidades raciais e dos desafios enfrentados na urbanização das áreas de ressaca em Macapá, as ações governamentais não estão dando conta da efetivação da igualdade entre brancos, pretos e pardos; é imperativo repensar as políticas urbanas para incorporar práticas sustentáveis, preservar a identidade cultural e promover a justiça social.

O fenômeno do racismo ambiental tem sido uma realidade presente, impondo barreiras ao acesso a recursos e serviços e moldando experiências diárias e oportunidades disponíveis para diferentes grupos sociais. Portanto, é fundamental adotar abordagens inclusivas e holísticas que considerem a interseccionalidade entre questões raciais, ambientais e urbanas para garantir um desenvolvimento urbano verdadeiramente equitativo e sustentável em Macapá e em outras cidades brasileiras.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI No 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 19 Jan. 2024.

BRASIL. Áreas Úmidas. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Áreas Úmidas, Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/ecossistemas-1/areas-umidas>>. Acesso em: 18 out. 2023.

BECK, U. **La sociedad del riesgo**. Barcelona: Paidós, 1998.

CALGARO, C.; RECH, M. J. Justiça ambiental, direitos humanos e meio ambiente: uma relação em construção. **Revista Direito e Sustentabilidade**, v. 3, n. 2, p. 1-16, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9687/2017.v3i2.2261>.

CARVALHO, B. M. **Conflitos Urbanos no norte da Amazônia: crescimento desordenado em áreas alagadas/ressacas em Macapá**. 2017. Disponível em: <https://staging12.observatorylatinamerica.org/pdf/BecasPNK/workingPapersPDF/PNK_wp_MoroBianca_textofinal_portugues.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CASTELNOU, A. M. N. Arquitetura e sustentabilidade na sociedade de risco. **Revista Terra & Cultura: Cadernos de Ensino e Pesquisa**, v. 22, n. 42, p. 129-141, 2020. Disponível em: <<http://periodicos.unifil.br/index.php/Revistatest/article/view/1252>>. Acesso em: 14 jan. 2024.

EIZENBERG, E.; JABAREEN, Y. Social sustainability: A new conceptual framework. **Sustainability**, v. 9, n. 1, p. 68, 2017. DOI: <https://doi.org/10.3390/su9010068>

FIGUEROA, M. G. M.; WADE, P. Contra o Racismo: Mobilização para a mudança social na América Latina. **Latin America Research Commons**, 2023. DOI: 10.25154/livro10.

FUNDACAO JOAO PINHEIRO. **Deficit habitacional no Brasil – 2016-2019**. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte: FJP, 2021. Disponível em: < Deficit Habitacional no Brasil 2016 — 2019 | Fundação João Pinheiro - FJP>. Acesso em: 13 jul. 2023

GODINHO, A. G. M; FREITAS, J. R. **O direito à cidade em uma metrópole da Amazônia sob a perspectiva do direito ao desenvolvimento**. Santa Catarina, 2021. p. 465.

GOMES, D.; ZAMBAM, N. J. Sustentabilidade do espaço urbano: novas tecnologias e políticas públicas urbanístico-ambientais. **Revista de Direito da Cidade**, v. 10, n. 1, p. 310-334, 2018. DOI: 10.12957/rdc.2018.29866

Guivant, J. S. A teoria da sociedade de risco de Ulrich Beck: entre o diagnóstico e a profecia. **Revista de Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 9, n.1, 2013. Disponível em: <<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/188>>. Acesso em: 15 dez. 2023.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana/David Harvey; tradução Jeferson Camargo**. -São Paulo: Martins Fontes-Selo Martins, 2014.

IBGE. História e fatos: Macapá-AP: IBGE, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/macapa/historico>> Acesso em: 29 maio. 2023.

IBGE. Cidades e Estados, 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ap/macapa.html>> Acesso em: 20 mar. 2024.

IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>>. Acesso em: 26 mar. 2024.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, H. **A cidade do capital**. 2ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2021.

MARTINS, E. G.; MASTRODI, J. Direito à Moradia: entre a efetivação autônoma e a sujeição ao direito de propriedade. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 23, n. 2, p. 75-103, 2018. DOI: 10.25192/issn.1982-0496.rdfd.v23i2760

PANTA, M. **População negra e o direito à cidade: interfaces sobre raça e espaço urbano no Brasil**. Acervo, , v. 33, n. 1, p. 79–100, 2019. Disponível em: <https://revistaacervo.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/1521>. Acesso em: 15 fev. 2024.

PELLOW, D. N. Toward a critical environmental justice studies: Black Lives Matter as an

environmental justice challenge. **Du Bois Review: Social Science Research on Race**, v. 13, n. 2, p. 221-236, 2016. DOI:10.1017/S1742058X1600014X

PORTILHO, I. S. **Áreas de Ressaca e Dinâmica Urbana em Macapá/AP**. VI Seminário Latino-Americano de Geografia Física e II Seminário Ibero-Americano de Geografia Física, Universidade de Coimbra, Maio de 2010. Disponível em: <<https://livrozilla.com/doc/432646/%C3%A1reas-de-ressaca-e-in%C3%A2mica-urbana-em-macap%C3%A1-ap-resumo--1>>. Acesso em: 20 fev. 2024.

SANTOS, R. F. O.. A CONSTRUÇÃO DA CONSCIÊNCIA RACIAL NO BRASIL. **Revista Caboré**, v. 1, n. 8, p. 51-61, 2024. Disponível em: <<https://www.journals.ufrpe.br/index.php/revistacabore/issue/view/432>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

SALGADO, V.; CARVALHO, B. **Habitar Sobre Pilotis: A Moradia Vernácula Ribeirinha No Contexto Urbano Da Amazônia. Criar com a Natureza, Viver com a Natureza-Turismo: Impactos nos Territórios e Paisagens-Tecnologias de Ontem e de Hoje: As Vertentes da Sustentabilidade**, v. 4, p. 80-93, 2017. Disponível em: <<https://shre.ink/8PjY>>. Acesso em 27 jan. 2024.

SANTANA, J. S.; FARIAS, Ú. P. L. Racismo Ambiental: a divisão racial da cidade de Salvador e os impactos ambientais. **Educação Sem Distância-Revista Eletrônica da Faculdade Unyleya**, v. 1, n. 4, 2021. Disponível em: <https://educacaosemdistancia.unyleya.edu.br/esd/article/view/120>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SILVA, A. C. **Como assim vocês não veem? Ampliando o debate sobre segregação urbana**. In: Anais XX Encontro Nacional da ANPUR. 2023. Disponível em: <<https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st11-18.pdf>>. Acesso em 06 jan. 2024.

SCHELL, C. J.; DYSON, K.; FUENTES, T. L.; DES ROCHES, S.; HARRIS, N. C.; MILLER, D. S.; LAMBERT, M. R. As consequências ecológicas e evolutivas do racismo sistêmico em ambientes urbanos. **Science**, v. 369, n. 6510, p. eaay4497, 2020. DOI: 10.1126/science.aay4497

SEAMSTER, L.; PURIFOY, D.. Para que serve o racismo ambiental? Dano baseado no lugar e desenvolvimento relacional. **Environmental Sociology**, v. 7, n. 2, p. 110-121, 2021. DOI:<https://doi.org/10.1080/23251042.2020.179033>.

TEMPER, L.; DEMARIA, F.; SCHEIDEL, A.; DEL BENE, D.; MARTINEZ, A. J. Atlas de Justiça Ambiental Global (EJAtlas): conflitos de distribuição ecológica como forças para a sustentabilidade. **Sustainability Science**, v. 13, n. 3, p. 573-584, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11625-018-0563-4>.

WEISER, A. A.; TOSTES, J. A.. **O USO LEGAL OU ILEGAL DE ÁREAS ÚMIDAS NA AMAZÔNIA: ANÁLISE DE ÁREAS DE RESSACAS NA CIDADE DE MACAPÁ (AP)**. In: Anais do 4o CIEL- Congresso Internacional da Habitação no Espaço Lusófono. P14. 2017. Disponível em: <<https://l1nq.com/OKHdz>>. Acesso em: 17 set. 2023